



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/MTPAR	
OBJETO	
Objeto: Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando a regularização de área sob litígio judicial e formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade da MT Participações e Projetos S.A (MTPar), para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), no município de Cuiabá, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação – Modalidade provisão financiada denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações”	
DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
O Edital ficará aberto em 25/02/2026 até 11/03/2026 às 09:30 horas	
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
Data e horário 11/03/2026 às 09:30h (Horário Local/ Cuiabá-MT)	Local MT PAR Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business - 5º andar, Bairro: Alvorada, CEP: 78048-250, Cuiabá/MT
MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	EXCLUSIVA ME/EPP?
Modo de disputa FECHADO, critério de julgamento será a ponderação entre o MAIOR DESCONTO sobre o valor unitário máximo de venda, MENOR PRAZO de entrega da obra objeto do chamamento; o MENOR PRAZO de entrega de empreendimento executado (obra finalizada), com no mínimo 500 unidades habitacionais populares, e o MAIOR Nível do Rating junto a Caixa Econômica Federal (CEF).	NÃO

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/MTPAR
OBJETO
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Endereço eletrônico: serfamiliahabitacao@mtpar.mt.gov.br Assunto: Edital de Chamamento Público nº 002/2026/MTPAR
REFERÊNCIA DE TEMPO
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Cuiabá (MT).
ANEXOS AO EDITAL
Anexo I – Modelo de Credenciamento Anexo II – Detalhamento Valor Máximo Unitário e Valor Global de Venda (VGV) Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta Anexo IV - Modelo de Manifestação de Interesse/Proposta Anexo V – Relação de Lotes e Matrículas Anexo VI – Identificação do Terreno Anexo VII – Croqui de Localização e Situação Anexo VIII - A - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica Anexo IX– B – Modelo de Declaração de Não Vistoria Técnica Anexo X - Termo de Referência Anexo XI – Minuta do Termo de Seleção Anexo XII - Minuta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel Anexo XIII – Minuta do Termo de Ajuste

INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES.

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



A MTPar torna público que realizará chamamento público de abrangência nacional, na forma PRESENCIAL, modo de disputa FECHADO, com critério de julgamento sendo a maior pontuação dos quesitos constantes no Edital, estando o presente Edital de Chamamento Público e a consequente seleção regidas pela Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Estadual n.º 11.587/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 371/2023, Lei Federal n.º 14.620/2023 e Portaria MCID n.º 1.295/2023 e alterações, e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da MTPar, disponível em <https://www.mtpar.mt.gov.br/>, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, nos Anexos e demais normas legais correlatas.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.mtpar.mt.gov.br/chamamento-publico-mtpar>, podendo ser solicitado pelo e-mail serfamiliahabitacao@mtpar.mt.gov.br.

A divulgação no site institucional da MTPar dos atos e procedimentos relativos aos questionamentos e respectivas respostas, esclarecimentos e recursos interpostos, substituirá qualquer outro ato de divulgação e notificação das empresas, ressalvada a notificação pessoal no ato da sessão, devendo as interessadas acompanhar o desenvolvimento do procedimento do chamamento público pelo sítio eletrônico informado.

ADVERTÊNCIA AOS PARTICIPANTES.

A MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. adverte a todos os Participantes que não hesitem em penalizar as Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e objeto da forma como foram tratados no Edital e Anexos, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive, quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. PREÂMBULO.

1.1. A MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. – MTPAR, pessoa jurídica de direito privado, tendo sua autorização de constituição se dado pela Lei Estadual n.º 9.854/2012, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.816.442/0001-03, sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525 – Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar – Alvorada, CEP: 78048-

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



250, Cuiabá - MT, torna público o Edital de Chamamento Público seleção de empresa do ramo da construção civil visando a regularização de área sob litígio judicial e formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade da MT Participações e Projetos S.A (MTPar), para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) horizontal, no município de Cuiabá, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação – Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023 e alterações.

1.2. As operações de financiamento à produção e com mutuários pessoas físicas para aquisição das unidades habitacionais ocorrerá mediante obtenção de crédito através da Caixa Econômica Federal, doravante denominada Agente Financeiro nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 1.295/2023, da Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 062/2023/MTPAR, firmado entre a MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.– MTPAR e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, na qualidade de agente financeiro e agente operador, no âmbito do Programa SER Família Habitação – Entrada Facilitada, e demais resoluções, instruções normativas, especificações e valores máximos vigentes pertinentes ao programa supracitado e o Código Civil, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o presente Edital.

1.3. As disposições deste Edital observarão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT PAR (RILC/MTPAR), da Lei Estadual nº 11.587/2021, do Decreto Estadual nº 371/2023, da Lei Federal nº 14.620/2023, Portaria MCID nº 1.295/2023, e suas alterações.

1.4. Os Valores Máximos Unitários de Venda das unidades habitacionais e o Valor Global de Venda Máximo admitido para este Edital de Chamamento Público, constam no **ANEXO II - Detalhamento do Quantitativo de Unidades, Valor Máximo Unitário e Valor Global de Venda (VGV)**.

1.5. O Critério de julgamento deste Chamamento Público será a ponderação entre o **MAIOR DESCONTO** sobre o valor unitário máximo de venda, o **MENOR PRAZO** de entrega da obra objeto do chamamento, o **MENOR PRAZO de entrega de empreendimento executado (obra finalizada)**, com no mínimo 500 unidades habitacionais populares e critério de julgamento será a ponderação entre o **MAIOR DESCONTO** sobre o valor unitário máximo de venda, e o **MAIOR** Nível do Rating junto a Caixa Econômica Federal (CEF), nos termos deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. O Chamamento Público será realizado em sessão pública na forma **PRESENCIAL**.

2.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca do Edital de Chamamento Público, seja de caráter técnico ou legal, quanto à interpretação dos termos deste Edital ou seus anexos, devendo

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



dirigir sua solicitação de esclarecimento à Unidade Especial de Habitação, via e-mail, no endereço eletrônico serfamiliahabitacao@mtpar.mt.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura.

2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão apresentadas em até 2 (dois) dias úteis contados da interposição e serão disponibilizadas no sítio eletrônico: www.mtpar.mt.gov.br na aba do Programa SER Família Habitação, item Empresa, vínculo correspondente a este Edital.

2.4. O Interessado deverá observar, rigorosamente, os prazos limite (data e horário) para recebimento das documentações, bem como de sua abertura.

2.5. Caso haja necessidade, a Comissão, poderá, em qualquer fase do Edital de Chamamento Público, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo e/ou sanar erros e/ou falhas que não alterem a substância das Manifestações de Interesse/Proposta, documentos de habilitação e sua validade jurídica.

2.6. Até a abertura da sessão, os Interessados poderão retirar ou substituir a Manifestação de Interesse/Proposta anteriormente apresentada.

2.7. Qualquer Interessado poderá, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital de Chamamento Público, impugnar o ato convocatório, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, via e-mail, no endereço eletrônico serfamiliahabitacao@mtpar.mt.gov.br.

2.8. A impugnação ao Edital deverá ser dirigida à Comissão, pelos mesmos meios previstos para a apresentação de pedidos de esclarecimentos, devendo a resposta formulada ser ratificada pelo Diretor-presidente da MT PAR.

2.9. Caso não haja solicitação de esclarecimentos ou informações adicionais dentro do prazo estipulado, considerar-se-á que o conteúdo deste Edital e seus anexos estão suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Chamamento.

2.10. As impugnações deverão ser processadas, julgadas, decididas e comunicadas em até 03 (três) dias úteis, contados da sua interposição e não sendo atendido esse prazo, a abertura do Chamamento deverá ser adiada, convocando-se os Interessados para abertura do Chamamento em nova data, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

2.11. Se a impugnação for julgada procedente, caberá:

2.11.1. Na hipótese de ilegalidade insanável, anular o Chamamento total ou parcialmente;

2.11.2. Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

2.11.2.1. Republicar o aviso do Chamamento pela mesma forma que se deu a publicação do aviso original, reabrindo-se o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar as condições de participação no certame;

2.11.2.2. Comunicar a decisão da impugnação, mediante publicidade no sítio eletrônico da MTPAR.

2.12. Se a impugnação for julgada improcedente, a decisão será comunicada diretamente ao Proponente, dando seguimento ao Edital de Chamamento Público.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CHAMAMENTO PÚBLICO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

3.1. Para efeito de elaboração da Manifestação de Interesse/Proposta deverão ser observadas integralmente as especificações constantes dos documentos técnicos que integram o Edital e seus Anexos.

3.2. O gerenciamento e a fiscalização do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso serão feitos pela Unidade Especial de Habitação da MT PAR e fiscais especialmente designados, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT PAR e demais documentos pertinentes.

3.3. A Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das Condições de Participação, quando da análise dos envelopes de habilitação e documentos de habilitação técnica, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura concessão, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- b.Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS/MT (<https://ceis.cge.mt.gov.br/>);
- c.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.5. Constatada a existência de sanção, ou descumprimento das Condições de Participação, a Comissão de Seleção poderá DESCLASSIFICAR OU INABILITAR o Interessado, se for o caso, procedendo ao registro fundamentado do ocorrido mediante Ata.

3.6. Todos os documentos apresentados com assinatura digital e com autenticação digital ICP-Brasil, deverá ser acompanhada das informações de autenticação legíveis ou autenticação com firma reconhecida em cartório.

4. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as pessoas jurídicas, inclusive reunidas em consórcios ou Parceria Empresarial, que estejam em condições legais de exercício e que satisfaçam integralmente as condições previstas neste Edital e seus Anexos, e que apresentem todos os documentos exigidos na forma descrita na seção específica deste Edital.

4.2. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes,

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento e execução dos serviços oriundos deste.

4.3. Somente poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas que:

4.3.1. Tenham análise de risco/crédito e capacidade de contratação aprovada junto à CAIXA, com certificado vigente na data de abertura dos envelopes;

4.3.2. Tenham certificação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

4.3.3. Tenham capacidade técnica para construção de empreendimentos com unidades habitacionais enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outra modalidade de execução habitação de interesse social

4.4. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo:

4.4.1. Empresas que tenham sofrido penalidade ou proibição que, de algum modo, limite a sua participação em licitações, chamamentos públicos, ou sua contratação pela Administração Pública, nas hipóteses legais em que a abrangência das sanções alcance a MT PAR, a exemplo das previstas nas Leis nº 8.666/1993, 9.605/1998, 12.527/2011, 12.529/2011, 12.846/2013, 13.303/2016 e na 14.133/2021;

4.4.2. Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe suas funções na MT PAR, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.4. Empresas que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.5. Empresas que não cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.6. Empresas que estejam sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

4.4.6.1. No caso de recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar a empresa que apresentar o comprovante de deferimento da recuperação judicial ou extrajudicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 4.5. É vedada a participação direta ou indiretamente de agente público do órgão ou entidade licitante.
- 4.6. Não será admitida neste Chamamento Público a participação de Cooperativas, pois o objeto não envolve a utilização de mão de obra fornecida por Cooperativas de Trabalho.
- 4.7. O processo de contratação do empreendimento junto à Caixa Econômica Federal será de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada, respeitando-se a ordem de classificação oriunda do presente edital.
- 4.8. O Participante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em meio próprio, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.
- 4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de participação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o Participante às sanções previstas neste Edital.

5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

5.1. Poderão participar deste chamamento público as ME/EPP que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que no ano-calendário de realização do chamamento, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, podendo o Agente Público no decurso da sessão em caso de dúvida fazer-se de uso de ferramentas ou solicitação de documentos complementares para análise de tal situação.

5.2. É responsabilidade dos participantes, quando da apresentação de sua proposta, informarem, em meio próprio no, o seu enquadramento como ME ou EPP, para usufruir da preferência de contratação estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.1. Na hipótese de empresas em consórcio ou em Parceria Empresarial, o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 somente será deferido caso todas as empresas consorciadas se enquadrem no regime diferenciado.

5.3. A empresa que declarar falsamente tratar-se de microempresa, empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

6. DOS CONSÓRCIOS E DA PARCERIA EMPRESARIAL

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



6.1. Poderão participar do Chamamento, nos termos deste Edital, pessoas jurídicas, isoladamente, em Consórcio ou Parceria Empresarial, de acordo com os termos deste Edital.

6.2. Não poderão participar do Chamamento, isoladamente, em Consórcio ou Parceria Empresarial, direta ou indiretamente:

6.2.1. Empresas que tenham sofrido penalidade ou proibição que, de algum modo, limite a sua participação em licitações ou sua contratação pela Administração Pública, nas hipóteses legais em que a abrangência das sanções alcance a MT PAR, a exemplo das previstas nas Leis nº 8.666/1993, 9.605/1998, 12.527/2011, 12.529/2011, 12.846/2013, 13.303/2016 e na 14.133/2021;

6.2.2. Pessoa Jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do Edital, servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pelo CHAMAMENTO PÚBLICO, ou agente(s) público(s), impedido(s) de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

6.3. A participação no Chamamento implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital, da Minuta do Contrato e seus Anexos, bem como das demais normas aplicáveis a este Chamamento.

6.4. Caso a proponente participe por meio de Consórcio Parceria Empresarial, os seguintes documentos deverão ser entregues no momento do Credenciamento, sem prejuízo de outros existentes no restante do Edital:

6.4.1. Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio ou Parceria Empresarial, subscrito por todos os consorciados ou integrantes da parceria;

6.4.2. Indicação da empresa responsável pelo consórcio ou Parceria Empresarial que deverá atender às condições de liderança, bem como será responsável por todos os assuntos que envolvam a participação do no presente chamamento público, junto a Comissão de Seleção;

6.4.3. Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio ou Parceria Empresarial, outorgando à empresa líder do consórcio ou Parceria Empresarial, poderes expressos, irrevogáveis e irretiráveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo deste Chamamento Público.

6.5. Cada consorciado ou integrante da Parceria Empresarial deverá atender:

6.5.1 individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal e trabalhistas;

6.5.2 individualmente e/ou cumulativamente, às exigências de regularidade econômico financeira.

6.6. As exigências de qualificação técnica deverão ser totalmente atendidas pelo Consórcio ou Parceria Empresarial, por intermédio de qualquer dos consorciados, integrantes isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos seus consorciados.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



6.7. A desclassificação de qualquer consorciado ou integrante da Parceria Empresarial acarretará a automática desclassificação do Consórcio ou Parceria Empresarial.

6.8. Nenhum Proponente poderá participar de mais de um Consórcio ou Parceria Empresarial, ainda que por intermédio de suas afiliadas.

6.9. Caso uma proponente participe de um consórcio ou Parceria Empresarial, ficará impedida de participar isoladamente do Chamamento.

6.10. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato.

6.11. Os consorciados integrantes da Parceria Empresarial são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste Chamamento.

7. PROCEDIMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA

7.1. A vistoria técnica tem como objetivo verificar *in loco* as condições do local onde serão realizados os empreendimentos, assegurando que as propostas apresentadas estejam alinhadas com a realidade do terreno.

7.2. A participação na vistoria técnica não é obrigatória para todas as empresas proponentes, seja individualmente, em consórcio ou Parceria Empresarial.

7.3. A vistoria será realizada sem o acompanhamento dos membros da MT PAR, visto que os locais estão devidamente identificados no ANEXO VI - IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO, sem interferências ou barreiras para acesso.

7.4. Durante a vistoria, será permitido o registro de fotos e anotações, desde que não interfiram no andamento do processo.

7.5. A participação na vistoria técnica implica a aceitação das condições verificadas no local, não sendo aceitas reclamações posteriores que poderiam ter sido identificadas durante a visita conforme ANEXO VIII – A MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA.

7.6. Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento sobre o procedimento de vistoria técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção conforme descrito no edital.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

8.1. Em Sessão Pública para Recebimento dos Documentos, a ocorrer em horário, data e local indicados na
(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MT-PARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Apresentação deste Edital, serão recebidos os ENVELOPES DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA e HABILITAÇÃO TÉCNICA de cada uma das proponentes.

8.2. Na Sessão Pública para Recebimento dos Envelopes, cada proponente poderá credenciar apenas 01 representante, o qual deverá apresentar-se à Comissão, portando documento de identidade com foto e comprovação de poderes para representar a proponente.

8.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.3.1. Credenciamento, conforme Anexo I – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

8.3.2. O Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.3.3. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento da firma ou com autenticação digital ICP-Brasil, desde que acompanhada das informações de autenticação legíveis, da qual constem poderes para assumir os compromissos pertinentes a este edital, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

8.3.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

8.3.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Comissão, desde que apresentadas nas vias originais.

8.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1. O Chamamento Público será realizado em sessão pública na forma PRESENCIAL, em conformidade com as disposições explicitadas a seguir:

9.1.1. Os envelopes nº. 01 e 02, concernentes a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues simultaneamente, em 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, à Comissão de Seleção, que os receberá no local, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em conformidade com os seguintes itens:

9.1.1.1. Serão desconsiderados documentos de habilitação técnica, habilitação ou Manifestações de Interesse/Propostas encaminhadas por meio de telex, telegrama, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), correios e/ou empresas equivalentes ou por qualquer outra forma diversa da prevista no edital;

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MT-PARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



9.1.1.2. Todas as folhas, de cada uma das vias contidas dentro dos respectivos envelopes, deverão estar rubricadas pelo representante legal da proponente e numeradas sequencialmente, conforme ordem apresentada neste Edital, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

9.1.1.3. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas poderá ser saneada mediante diligência realizada pela MT PAR;

9.1.1.4. Os envelopes deverão ser entregues no local, data e horário da sessão pública, com tolerância de até 15 (quinze) minutos, após o início da sessão pública;

9.1.1.5. Com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei nº 13.726/2018, será permitido que a proponente apresente seus documentos assinados digitalmente, através da estrutura de chaves pública e/ou privada.

9.1.2. Todos os envelopes, 01 e 02, ficarão em posse da Comissão de Seleção pelo prazo de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes, para retirada da Proponente, ao final deste prazo os documentos serão descartados.

9.1.2.1. Decorrido esse prazo, caso haja a necessidade de nova convocação, seguindo a ordem de colocação, fica à MT PAR resguardado o direito de solicitar novamente os documentos de habilitação;

9.1.2.2. A convocada fica obrigada a apresentar os documentos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de perder a vez.

9.1.3. No momento da abertura do certame somente será aberto e analisado pela Comissão de Seleção o envelope 01 (Manifestação de Interesse/Proposta) para ranqueamento das proponentes.

9.1.4. Somente será realizada a abertura e análise do envelope 02 (Documentos de Habilitação) da primeira colocada. Caso a primeira colocada apresente inconsistências nos documentos de habilitação, passará à segunda colocada, e assim sucessivamente.

9.1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10. ENVELOPE Nº 01 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA.

10.1. No Envelope nº 01 deverão estar acondicionados os Documentos da Manifestação de Interesse/Proposta (ANEXO IV), contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX

ENVELOPE Nº 01 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



LOTE: ÚNICO

10.2. O encaminhamento da proposta, pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. A MT PAR não irá se imiscuir no que tange aos custos de produção do empreendimento, respeitados os valores máximos das unidades habitacionais do Anexo II - Detalhamento do Quantitativo de Unidades, Valor Máximo Unitário e Valor Global de Venda (VGV) deste Edital, sendo que os preços das obras serão de exclusiva responsabilidade da empresa selecionada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Documentação relativa à habilitação técnica, na seguinte ordem:

10.4.1. Registro de pessoa física em nome do profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto) que atuará como Responsável Técnico pela empresa, do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

10.4.2. Registro de pessoa jurídica em nome da empresa interessada, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa na região a que estiver vinculada, comprovando o ramo de atividade relacionada ao objeto do presente Edital de Chamamento Público;

10.4.3. Certificado de Conformidade vigente, conferido pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

10.4.4. Certificado NBR ISO 9001:2015, cujo escopo seja compatível com o escopo do SiAC – Sistema de Avaliação da Conformidade.

10.4.5. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do chamamento público.

10.4.5.1. Será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da participante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos.

10.4.6. A proponente deverá comprovar a construção de, no mínimo, 50% da quantidade prevista de unidades habitacionais dos empreendimentos, que sejam semelhantes ao objeto deste Chamamento, com características e prazos similares.

10.4.6.1. Não será admitido utilizar quantitativos de obras que se encontrem em andamento, cujas unidades habitacionais não tenham recebido o Habite-se;

10.4.6.2. Entende-se por "semelhantes ao objeto deste Chamamento" a construção de empreendimentos habitacionais com unidades habitacionais urbanas, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro programa de habitação de interesse social.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



10.4.6.3. A comprovação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que este pertença ao quadro técnico da empresa;

10.4.6.4. A comprovação poderá ser realizada por Declaração fornecida pelo incorporador contratante ou Agente Financeiro.

10.4.7 A empresa deverá apresentar, para fins de comprovação e atribuição da pontuação relativa ao **Fator de Ponderação 3: Prazo de Empreendimento Executado** (item 13.1), Declaração emitida pelo Agente Financeiro atestando a conclusão e o tempo de entrega do empreendimento executado declarado na manifestação de interesse e/ou cópia autenticada do contrato de financiamento assinado com o Agente Financeiro e respectivos Habite-se, todos datados, de modo que sejam passíveis de análise temporal.

10.5. A Comissão de Seleção, a seu critério, poderá julgar a documentação da fase de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ou adiar sua decisão, em até 10 (dez) dias, segundo conveniência e oportunidade dos serviços, devendo, neste caso, as Proponentes serem regularmente informadas do resultado, que estará disponível no sítio eletrônico da MT PAR: www.mtpar.mt.gov.br.

10.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora.

11. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. No Envelope nº 2 deverão estar acondicionados os Documentos de Habilitação e Declaração Conjunta (Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta), contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

LOTE: ÚNICO

11.2. A proponente deve considerar um patrimônio líquido mínimo equivalente a 10 % (Dez por cento) do Valor Global de Venda (VGV) dos empreendimentos.

11.3. É de inteira responsabilidade da Proponente, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ou não de tributos e taxas de qualquer natureza para a prestação do serviço, objeto deste chamamento público, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

11.4. Caso haja necessidade de convocar a segunda colocada, seguindo a ordem de colocação, fica à MT PAR resguardado o direito de solicitar novamente os documentos de habilitação.

11.4.1. A convocada fica obrigada a apresentar os documentos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de perder a vez.

11.5. A documentação a ser encaminhada para habilitação dos participantes será a seguinte:

11.5.1. Documentação relativa à habilitação jurídica, na seguinte ordem:

11.5.1.1. Documento constitutivo de acordo com o tipo de sociedade empresarial.

11.5.1.1.1. Os documentos constitutivos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.5.1.3. Documento de identidade válido do representante da participante, sendo que, em caso de representação por procuração, sendo instrumento público, deverá ser apresentada, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado.

11.5.1.3.1. Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.

11.6. A PROPONENTE deverá apresentar ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA TÉCNICA.

11.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos neste edital.

11.8. Documentação de habilitação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, na seguinte ordem:

11.8.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

11.8.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



instituídos por lei;

11.8.5. Declaração de não estar inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores, em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego;

11.8.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

11.9. Documentação relativa à habilitação Econômico-financeira, na seguinte ordem:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

11.9.4. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamento na data de realização deste Chamamento Público, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Chamamento Público;

11.9.5. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1.

11.9.5.1. A exigência de Índices Contábeis está respaldada no Art. 78 do RILC/MTPAR e na Súmula de nº 289 do TCU. a Administração pode exigir a comprovação de índices contábeis mínimos como critério de avaliação da capacidade financeira da participante.

Sendo: Índice de Solvência (I.S.) = $AT / (PC + ELP)$;

Índice de Liquidez Geral (I.L.G.) = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$;

Índice de Liquidez Corrente (I.L.C.) = AC / PC ;

Onde: AT = Ativo Total, AC = Ativo Circulante, RLP = Ativo Realizável a

Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Passível Exigível a Longo Prazo.

11.9.6. As empresas, que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (Dez

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



por cento) do valor total estimado da contratação ou, caso seja dividido em lotes, do lote correspondente;

11.9.7. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da participante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

11.9.7.1. Caso a certidão acima mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá a participante comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, e que está cumprido regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 13.303/2016;

11.9.7.2. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital–ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital –Sped.

11.9.8. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de chamamento deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das interessadas;

11.9.9. Os documentos referentes ao balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.

12.1. A partir do horário previsto na capa e preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob o comando do(a) Presidente da Comissão de Seleção. Aberta a sessão, a Comissão realizará a análise e acolhimento das propostas e em seguida a sua divulgação.

12.1.1 A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

12.1.2 Após o Presidente da Comissão de Seleção declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, e nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original deles.

12.2. A sessão pública terá as seguintes pautas:

12.2.1. Identificação dos representantes das proponentes;

12.2.2. Recebimento dos Envelopes nº 01 e nº 02; e

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



12.2.3. Conferência se esses envelopes estão em conformidade com as disposições deste Edital.

12.3. Caso o(s) envelope(s) esteja(m) sujo(s) ou acidentado(s), em razão de caso fortuito ou força maior, o(a) Presidente da Comissão de Seleção poderá registrar em Ata o ocorrido e fazer constar os dados corretos da Proponente. Entregues os Envelopes nº 01 e nº 02, as participantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção.

12.3.1 Será realizada a abertura e conferência dos documentos apenas do envelope nº 01.

12.4. Ao término da realização da Sessão Pública caberá ao Presidente da Comissão de Seleção convocar a Comissão para realização de análise individualizada e julgamento, de acordo com os critérios especificados neste Edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

6.1. 13.1. O modo de disputa será FECHADO e o Critério de julgamento deste Chamamento Público é a ponderação entre o **MAIOR DESCONTO** sobre o valor unitário máximo de venda, **MENOR PRAZO** de entrega da obra objeto do chamamento; o **MENOR PRAZO** de Entrega de empreendimento executado (obra finalizada) com no mínimo 500 Unidades habitacionais, inseridas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro programa habitacional de interesse social, constatado por meio do intervalo entre a data de assinatura do contrato de financiamento com o Agente Financeiro e a data da emissão do Habite-se, e o **MAIOR** Nível do Rating junto a Caixa Econômica Federal (CEF), calculado da seguinte forma:

FATOR DE PONDERAÇÃO 1: PERCENTUAL DE DESCONTO	
Percentual de desconto	Pontuação atribuída
Até 1,99 %	0,5 ponto
De 2% até 3,99%	1,0 ponto
De 4% até 5,99%	1,5 ponto

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MT-PARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



De 6% até 7,99%	2,0 pontos
Acima de 8%	2,5 pontos

FATOR DE PONDERAÇÃO 2: PRAZO DE ENTREGA DE OBRA	
Contado a partir da assinatura do contrato de financiamento do mutuário com o Agente Financeiro.	
Prazo de entrega	Pontuação atribuída
Até 12 meses	2,5 pontos
De 12 meses e 1 dia até 18 meses	2,0 pontos
De 18 meses e 1 dia até 24 meses	1,5 ponto
De 24 meses e 1 dia até 30 meses	1,0 ponto

FATOR DE PONDERAÇÃO 3: PRAZO DE ENTREGA DE EMPREENDIMENTO EXECUTADO	
O empreendimento executado deverá estar finalizado, possuir no mínimo 500 unidades habitacionais e estar inserido no Programa Minha Casa Minha Vida, constatado por meio do intervalo entre a data de assinatura do contrato de financiamento com o Agente Financeiro e a data da emissão do Habite-se.	
Prazo de entrega	Pontuação atribuída
Até 6 meses	2,5 pontos
De 6 meses e 1 dia até 12 meses	2,0 pontos

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



De 12 meses e 1 dia até 18 meses	1,5 ponto
De 18 meses e 1 dia até 24 meses	1,0 ponto

FATOR DE PONDERAÇÃO 4: MAIOR NÍVEL DO RATING CEF	
Declaração emitida pelo Agente Financeiro atestando a análise de risco e crédito e capacidade de contratação aprovado junto à Caixa Econômica Federal, com certificado vigente na data da abertura dos envelopes, indicando expressamente o nível do Rating.	
RATING	Pontuação atribuída
Nível A	2,5 pontos
Nível B	2,0 pontos
Nível C	1,5 ponto
Nível D	0,5 ponto

13.2. A nota total máxima a ser atingida pela proponente será de 10 (dez) pontos.

13.3. A Comissão de Seleção, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de julgamento, procederá à classificação das PROPONENTES em ordem decrescente, conforme a tabela 13.1. A empresa que atingir a maior pontuação será alocada em 1º lugar, e assim sucessivamente.

13.4. A empresa deverá apresentar, para fins de comprovação e atribuição da pontuação relativa ao **Fator de Ponderação 3: Prazo de Empreendimento Executado** (item 13.1), Declaração emitida pelo Agente Financeiro atestando a conclusão e o tempo de entrega do empreendimento executado declarado e/ou cópia autenticada do contrato de financiamento assinado com o Agente Financeiro e respectivos habite-se, todos datados, de modo que sejam passíveis de análise temporal.

13.5. A empresa deverá apresentar, para fins de comprovação e atribuição da pontuação relativa ao **Fator de**

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Ponderação 4: Nível do Rating CEF (item 13.1), Declaração emitida pelo Agente Financeiro atestando a análise de risco e crédito e capacidade de contratação aprovado junto à Caixa Econômica Federal, com certificado vigente na data da abertura dos envelopes, indicando expressamente o nível do Rating.

13.6 Os documentos serão postos à disposição dos representantes das PROPONENTES, para que os examinem e os rubriquem, se assim o desejarem.

13.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

13.7.1 MENOR PRAZO de entrega de empreendimento executado (obra finalizada), com no mínimo **500** unidades habitacionais, inseridas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou outro programa Habitacional de interesse social, aferido por meio do intervalo entre a data de assinatura do contrato de financiamento com o Agente Financeiro e a data do Habite-se.

13.7.2 Maior quantidade de unidades habitacionais entregues (obra finalizada), inseridas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e do programa SER Família Habitação.

13.7.3 A Comissão de Seleção poderá negociar com a PROPONENTE que tenha apresentado o maior percentual de desconto, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

13.8 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada e será desclassificada a proposta que:

13.8.1 contiver vícios insanáveis;

13.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

13.8.3 apresentar preços/percentuais de desconto inexequíveis;

13.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

13 IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS.

14.1. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail: serfamiliahabitacao@mtpar.mt.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no chamamento.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MT-PARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



de Seleção, nos autos do processo.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de PROPONENTES, à anulação ou revogação do chamamento público, observará o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT PAR.

14.8. O prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.9. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da PROPONENTE, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.

14.10. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento dos autos.

14.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais participantes será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurado o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 15.1.2. revogar o Edital de Chamamento Público por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. proceder à anulação do Edital de Chamamento Público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.1.4. homologar o Chamamento Público.

16. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL.

16.1. Homologado o resultado do Chamamento Público, a proponente vencedora do certame deverá tomar as medidas necessárias para assinar (podendo ser com a utilização do certificado digital padrão ICP-Brasil), o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel oriundo deste Chamamento, que se embasará no modelo anexo neste Edital.

16.1.1. Fica condicionada a assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel, à conclusão da resolução do litígio e da regularização das áreas nos cartórios.

16.1.2. A individualização das matrículas pela empresa selecionada incluirá a identificação precisa dos limites de cada área, a atualização dos registros cartoriais e a resolução de quaisquer pendências documentais que possam existir. Somente após a conclusão dessas etapas e a devida regularização das áreas é que o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel será formalizado.

16.2. Se a proponente vencedora não celebrar o Instrumento Contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

16.3. Neste caso, a MT PAR poderá convocar a proponente subsequente, respeitando a classificação do certame, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto a proposta atualizada, em conformidade com o Edital.

16.4. A proponente vencedora deverá apresentar procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa, quando ele não constar no Contrato Social como pessoa autorizada a assinar em nome da proponente.

16.5. Se durante a vigência do instrumento contratual ocorrer fato de qualquer natureza que impossibilite a contratação do empreendimento, em qualquer de suas fases, junto ao Agente Financeiro, constituirá motivo para sua rescisão.

17. TERMO DE AJUSTE.

17.1. A EMPRESA, após apresentar a MT PAR a declaração de análise definitiva das áreas de engenharia e crédito,

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



com aptidão para comercialização emitida pela Caixa Econômica Federal, será formalmente convocada para em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da convocação, assinar digitalmente o TERMO DE AJUSTE, nos termos da minuta anexa a este edital.

17.2. A assinatura do TERMO DE AJUSTE e eventuais aditivos se dará preferencialmente de forma digital, logo, caberá ao representante legal da vencedora tempestivamente providenciar o seu certificado de assinatura digital, da mesma forma, para uma testemunha.

17.3. A emissão do TERMO DE AJUSTE pela MT PAR não garante a disponibilidade financeira e a existência de demanda qualificada para aquisição das unidades habitacionais, não podendo a MT PAR ser responsabilizada pela eventual não comercialização de todas as unidades disponibilizadas.

18. DA VISÃO GERAL E DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

18.1. A produção das unidades habitacionais de que trata este Edital de Chamamento Público, consiste na implantação de unidades habitacionais do tipo casa em áreas públicas de propriedade da MTPar e localizadas no município de Cuiabá/MT.

18.2. As unidades habitacionais deverão possuir especificações urbanísticas, de projeto e de obra conforme exigências mínimas do Código de Práticas de Engenharia para Habitação atualizado, da Caixa Econômica Federal.

18.3. A elaboração e execução dos projetos de infraestrutura, incluindo infraestrutura não incidente, bem como todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias para a adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme as exigências das normas técnicas, legislação e regras programáticas, são de responsabilidade da Concessionária.

18.4. A seleção da empresa participante deste Edital de Chamamento Público não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro. A contratação dependerá da aprovação deste, a depender de análise da empresa selecionada, análises dos projetos, viabilidade comercial e atendimento às exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que venha a substituí-lo.

18.5. A empresa escolhida neste Edital de Chamamento Público poderá constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE) para a construção do empreendimento.

18.6. Em virtude de tarefas com necessidades de especialidade e pelo alto volume financeiro necessário em decorrência da velocidade da obra exigida, será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio ou Parceria Empresarial neste Chamamento, podendo as empresas participantes constituírem Sociedade de Propósito Específico – SPE.

18.7. A produção do empreendimento será de inteira responsabilidade da vencedora, sendo sua obrigação arcar com todos os custos da obra, tais como: a compra dos materiais, contratação da mão de obra e recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros e guarda do empreendimento.

18.8. A empresa vencedora será responsável pela resolução do litígio, elaboração de análises, estudos, projetos, proposta e posterior implantação, produção e comercialização do empreendimento habitacional

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



18.9. A empresa vencedora será responsável, com todas as custas pelo processo de imissão de posse da área, objeto deste Chamamento Público. (Processo Judicial nº0015214-32.2017.8.11.0041, da 5ª Vara Especializada da Comarca de Cuiabá/MT)

18.10. Todos os projetos deverão estar em conformidade com a legislação pertinente, normas técnicas oficiais e regras programáticas, obedecendo sempre o que for mais restritivo.

18.11. A empresa vencedora será responsável por todo o licenciamento ambiental ou sua complementação, devendo seguir normas e legislações vigentes e exigências dos órgãos competentes.

18.12. A empresa vencedora, para a produção do empreendimento habitacional, deverá atender todas as exigências constantes deste procedimento para apresentação de projetos, cronograma, orçamento/proposta comercial, entre outros documentos, e assinatura de contrato, que será formalizado pelo Agente Financeiro.

18.13. Os projetos de infraestrutura deverão ser precedidos de levantamentos topográficos, sondagens e outros necessários para sua elaboração.

18.14. A proposta a ser apresentada pela empresa à Caixa Econômica Federal deverá considerar as especificações para as unidades habitacionais conforme, projeto (s) aprovado (s) junto à Prefeitura Municipal, atendendo os requisitos mínimos disposto no Código de Práticas de Engenharia para Habitação atualizado, da Caixa Econômica Federal.

18.14.1. O projeto a que se refere ao item anterior, deverá ser apresentado à MTPar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a resolução de quaisquer litígios existente na área.

18.14.2. A MTPar deverá analisar o Projeto em até 15 (quinze) dias da data do protocolo, para aprovar e/ou solicitar ajustes de aprovação.

18.14.3. A empresa selecionada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias, à critério da MT Participações e Projetos S.A (MTPAR), para resolução do litígio judicial.

18.15. A empresa vencedora do chamamento público, deverá adotar todas as medidas necessárias para a realização da pré-análise ou análise definitiva de engenharia do empreendimento pela Caixa Econômica Federal, juntando em seu pedido os documentos exigidos pela instituição financeira no prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentação do protocolo, conforme Termo de Seleção.

18.16. Após a emissão da manifestação de viabilidade prévia ou técnica, a empresa vencedora do chamamento público terá mais 90 (noventa) dias para apresentar a declaração de análise definitiva das áreas de engenharia e crédito emitidas pela Caixa Econômica Federal, estando o empreendimento apto para a comercialização.

18.17. Os prazos mencionados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela MT PAR.

18.18. A não aprovação da Concessionária nas análises do Agente Financeiro implicará no cancelamento de sua seleção, independentemente de procedimento administrativo, assegurando à MT PAR a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



18.19. Os financiamentos realizados junto ao Agente Financeiro pela empresa vencedora, para a produção do(s) empreendimento(s) descrito(s), serão realizados em instrumento próprio, observando as regras definidas pelas linhas de crédito disponibilizadas pelo Agente Financeiro e previstas nas normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, vigentes à época da contratação.

18.20. Serão observadas as disposições legais vigentes referentes à utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e definidas para operações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como do Programa SER Família Habitação.

18.21. O CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL da(s) área(s) do(s) empreendimento(s) destinada(s) à construção do(s) empreendimento(s), integrará o patrimônio da CONCESSIONÁRIA pelo tempo necessário para conclusão e legalização das unidades habitacionais e após esse período a fração ideal do terreno será doada de forma não onerosa e sem ônus aos beneficiários indicados.

19. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

19.1. As obrigações da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA são as estabelecidas na Minuta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel e Termo de Ajuste, anexos a este Edital.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a PROPONENTE que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Seleção durante o Edital de Chamamento Público;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1. Pedir para ser desclassificada;

20.1.2.2. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para formalização do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel e do Termo de Ajuste, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3.1. Não retirar o Termo de Seleção, que formaliza o compromisso de apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, a proposta contendo a documentação necessária para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal e em conformidade com as especificações do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/MTPAR e seus anexos.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



20.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel e o Termo de Ajuste;

20.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Edital de Chamamento Público;

20.1.6. Fraudar documentos para o Edital de Chamamento público;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do chamamento;

20.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. A MT PAR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às PROPONENTES e/ou ao CONCESSIONÁRIO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. Os danos que dela provierem para a MT PAR.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do VALOR GLOBAL DE VENDA (GVV), recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do VALOR GLOBAL DE VENDA (GVV);

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do VALOR GLOBAL DE VENDA (GVV).

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada a responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

20.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a PROPONENTE ou o CONCESSIONÁRIO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT PAR e Lei nº 13.303/2016.

20.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à MT PAR.

21. TERMO DE SELEÇÃO.

21.1. Assinatura do Termo de Seleção:

21.1.1. Após a conclusão do processo de seleção, decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para resolução do litígio, a empresa de construção civil selecionada deverá retirar na MT Par, o Termo de Seleção, que formaliza o compromisso de apresentar à Caixa Econômica Federal, a proposta contendo a documentação necessária para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

21.1.2. O protocolo da Análise Prévia ou Definitiva, deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, à contar da resolução do litígio e/ou retirada do Termo de Seleção, em conformidade com as especificações do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/MTPAR e seus anexos.

21.2. Consequências do Não Cumprimento do Termo de Seleção:

Findo o prazo estipulado de 90 (noventa) dias sem que a empresa selecionada tenha cumprido as exigências constantes no Termo de Seleção, a critério da MT PAR, o termo será considerado nulo e sem efeito. A empresa selecionada será desclassificada do processo de seleção sem prejuízo das sanções cabíveis, e a MT PAR poderá convocar a próxima empresa classificada no processo seletivo para assinatura de novo Termo de Seleção.

22. DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

22.1. As empresas interessadas declaram estar cientes de que os dados pessoais de seus representantes poderão ser divulgados em documentos, no Portal da Transparência ou em outras plataformas, independentemente

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



de sua autorização, diante de obrigação legal ou regulatória imposta à MTPar, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), podendo ocorrer o tratamento de seus dados pessoais em processos e procedimentos administrativos internos da empresa que tramitam no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, instituído pelo Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020 e regulamentado pelo Decreto Estadual n. 511, de 04 junho de 2020.

- 22.2.** A divulgação de dados pessoais no Portal da Transparência do Governo do Estado do Estado de Mato Grosso tem como finalidade garantir a transparência e o acesso à informação de interesse público para a sociedade em geral.
- 22.3.** Os dados pessoais que poderão ser divulgados ou tratados incluem, mas não se limitam a: nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail e informações referentes a pagamentos realizados, quando este for o caso.
- 22.4.** A empresa fica ciente de que a divulgação de seus dados pessoais em documentos, no Portal da Transparência, bem como o seu tratamento no SIGADOC, ou outras plataformas, não implicará em qualquer violação à sua privacidade ou direitos fundamentais, uma vez que a divulgação será realizada em conformidade com a legislação ou regulamentação aplicável.
- 22.5.** A empresa fica ciente de que, quando necessário, os dados pessoais poderão ser tratados:
- 22.5.1.** E utilizados de forma compartilhada a finalidade de execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- 22.5.2.** Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, considerada a participação em certame licitatório ou assinatura de instrumento como pedido do titular dos dados;
- 22.5.3.** Para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- 22.5.4.** Para prestar quaisquer esclarecimentos aos órgãos de controle dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- 22.6.** empresas interessadas se comprometem a cumprir todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), incluindo todas as normas e regulamentos que a complementam ou venham a substituí-la, estando ciente de que qualquer violação ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula será tratada de acordo com as disposições legais aplicáveis.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 23.1.** A seleção de PROPONENTE não implicará na sua contratação pelo agente financeiro autorizado. A contratação dependerá de aprovação do Agente Financeiro, a depender de análises dos projetos, viabilidade

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



comercial e atendimento às exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal.

23.2. Além das exigências contidas neste Edital, a empresa vencedora deverá atender as demais condições de contratação do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.

23.3. Da(s) sessão(ões) pública(s) do Chamamento Público divulgar-se-á Ata(s).

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

23.5. É facultado à Comissão de Seleção ou autoridade competente, em qualquer fase do Edital de Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.

23.8. As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico da MT PAR: www.mtpar.mt.gov.br.

23.13. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões decorrentes deste documento de chamamento público, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2026

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ELABORADO POR:

MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA
Analista Administrativo
MT Participações e Projetos S.A- MTPAR

VALIDADO POR:

WENER KLESLEY SANTOS
Diretor-presidente
MT Participações e Projetos S.A- MTPAR

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 24/02/2026 às 19:35:35 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 25/02/2026 às 14:52:39.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34660709-8994 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34660709-8994>



MTPARDIC202601862

SIGA